

**LEI 785/2007, de 04 de Dezembro de 2007.**

“Abre crédito suplementar no limite de 6,25% do orçamento Corrente e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**APROVOU:**

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no limite de 6,25% do valor do Orçamento corrente, percentual este, correspondente a R\$ 6.793.750,00 (Seis milhões, setecentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2007.

**LUIZ CARLOS P. DE HOLANDA**  
Presidente

**IZABEL ROSA DE O. DOS SANTOS**  
1ª Secretária

**FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO**  
2º Secretário